



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 13/12/22

LEI MUNICIPAL Nº 1117/2022
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 33 DA
LEI MUNICIPAL Nº 602/2012 E AO ART.
2º DA LEI MUNICIPAL Nº 985/21, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder
Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 33 da Lei Municipal nº 602/2012 passa a vigorar com a seguinte
redação:

*“Art. 33. – Fica instituída a gratificação por prestação de serviço para os
motoristas lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária –
SEMUSA, a ser paga exclusivamente aos que trabalham no transporte de pacientes em viagens
intermunicipais, no valor mensal correspondente a 10 (dez) UPF's.*

*Parágrafo Único – A gratificação por prestação de serviço de que trata o caput
desta lei, não pode ser acumulada com horas extraordinárias e/ou diárias por deslocamento do
município.”*

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 985/21 passa a vigorar com a seguinte
redação:

*“Artigo 2º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 726/2015, passa a vigorar com a
inclusão do cargo de motorista, passado a ter a seguinte redação:*

ANEXO I

Cargo	Plantão de 4 h	Plantão de 8h	Plantão de 12 h	Plantão de 24 h
Médico Especialista	R\$ 936,00	R\$ 1.728,00	R\$ 2.376,00	R\$ 4.320,00
Médico Clínico Geral	R\$ 624,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.584,00	R\$ 2.880,00
Enfermeiro (a)	R\$ 112,64	R\$ 208,00	R\$ 286,00	R\$ 520,00
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 126,75	R\$ 234,00	R\$ 321,75	R\$ 585,22
Técnico (a) em Enfermagem	R\$ 45,07	R\$ 83,20	R\$ 114,40	R\$ 208,00
Motorista	R\$ 45,07	R\$ 83,20	R\$ 114,40	R\$ 208,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito